



ATA 02/2022

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC
Nº 01/2022–MUNICÍPIO DE CURITIBANOS**

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros do Grupo de trabalho de implementação do regime de Previdência complementar do MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, designados pela portaria n. 549/2022 senhores **Diego Sebem Wordell, Carlos Roberto Vezaro, Elizangela Righes, Flavio Zilio e Anna Christina Ribeiro**. Ausentes as entidades participantes do certame. A sessão tem por objetivo o julgamento das propostas técnicas apresentadas, em continuidade ao trabalho iniciado na reunião do dia 04/08/2022. Abertos os envelopes, foram constatadas as seguintes informações:

Mutuoprev – Entidade de Previdência Complementar, CNPJ sob nº 12.905.021/0001-35, não há informação quanto a situação do plano, mas, conforme relatório PREVIC, a situação é “normal/ em funcionamento”. Quanto ao item “1.6”, na proposta técnica foi informado o valor de R\$136.536.560,44 (...), todavia, referido dado não foi considerado por não ter qualquer comprovação nem equivalência. No item “2.1”, apresentou três membros da diretoria, sendo considerado somente os dois primeiros, conforme o quesito.

Fundação CEEE de Seguridade Social CNPJ sob nº 90.884.412/0001-24, informando que a situação do plano é “autorizado/ aguardando início de funcionamento”;

FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA, CNPJ sob nº 00.529.958/0001-74, informou que a situação do plano é “Pré Aprovado”;

BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, CNPJ Nº 00.544.659/0001- 09; informou que a situação do plano é “ativo/ em funcionamento”;

MAG FUNDO DE PENSÃO MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, CNPJ sob o nº 07.146.074/0001-80, informou que a situação do plano é “autorizado/ em funcionamento”;

Ato contínuo, o Grupo iniciou a avaliação das entidades proponentes nos termos da metodologia disposta no Anexo V-A e V-B do Edital. Desta forma, as Entidades obtiveram a pontuação nos seguintes termos:



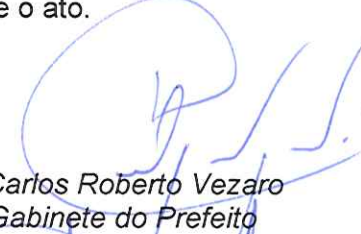
Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

NOTA FINAL DE CADA PROPONENTE						
ENTIDADE	Mutuoprev - Entidade de Previdência Complementar	Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE	FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores	BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil	MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pontuação final	6,456	7,018	7,166	8,11	7,253	8,11
Algum Grupo com nota ZERO?	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
Nota maior que a mínima?	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	

Assim, a Entidade Proponente que apresentou pontuação maior que o mínimo exigido no presente processo, não apresentou nenhum Grupo de Quesitos com pontuação zero, e apresentou a maior pontuação no cômputo geral, foi a Entidade Proponente BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil (CNPJ 00.544.659/0001-09) sendo considerada vencedora em relação à etapa das propostas técnicas. Ante o exposto, delibera a comissão: 1. Em relação ao julgamento das propostas técnicas, declarar vencedora a entidade BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil (CNPJ 00.544.659/0001-09); 2. Superado o prazo recursal, nos termos do item 6.12 do edital, fica designado o **dia 18-08-2022, às 14:00**, para abertura do envelope de habilitação da entidade vencedora, nos termos do item 5.4 do edital, desde que não haja qualquer recurso interposto tempestivamente. 3. Promova-se a publicação para todos os fins, especialmente o de intimação das entidades participantes e interessadas, conforme disposição expressa no item 5.10 do edital. Atingido o objetivo desta sessão, encerrou-se o ato.

Curitibanos, 12 de agosto de 2022.


Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças


Carlos Roberto Vezaro
Gabinete do Prefeito


Elizangela Righes
Setor de Recursos Humanos


Flavio Zilio
Setor de Contabilidade e Finanças


Anna Christina Ribeiro
Representante IPESMUC